



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2021**

**Processo nº 2676/2021**

**Requerente:** Luciana Diniz Vaz de Mello Franco

**Cargo pretendido:** Auxiliar de Serviços Gerais

**Assunto:** Recurso Administrativo do tipo Impugnação ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

**Data de Abertura do Certame:** 16/agosto/2021

**Data da Publicação do Resultado Preliminar:** 30/agosto/2021

**Data da Protocolização do Recurso de Impugnação:** 01/setembro/2021

**D E S P A C H O**

**Considerando** os autos em epígrafe, em que a candidata Luciana Diniz Vaz de Mello Franco protocolizou de forma TEMPESTIVA Recurso Administrativo do tipo Impugnação face as disposições editalícias no tocante a exigência de documentação para fins de inscrição;

**Considerando** que o Edital do Processo Seletivo Simplificado foi publicado no Placard da Prefeitura de Goiandira na data de 16 de agosto de 2021 e que as inscrições iniciaram em 19/agosto/2021 findando-se em 20/agosto/2021;

**Considerando** que o requerente não apresentou a certidão municipal negativa de débitos na etapa de inscrição;

**Considerando** que o requerente pleiteia pela IMPUGNAÇÃO do Resultado preliminar diante dos requisitos existentes no item **2. Inscrição**, quais sejam,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

**2.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, conforme previsto neste Edital, currículo atualizado constando os títulos e experiências na área pretendida e cópias dos documentos relacionados a seguir:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão Negativa de Débitos: Federal, Estadual e Municipal;**
- e) Certidão Negativa Criminal e Cível;
- f) Comprovante de residência atualizado (último mês anterior à publicação deste Edital);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho onde consta Registros de Identificação, admissão e demissão e/ou Declaração original de Órgão a que prestou serviço, ou outra documentação em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme disposto no item 4.2., informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a função desenvolvida e outras informações que julgar importante;
- h) Currículo atualizado e comprovado (tais informações são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com documentos), e a formação profissional do candidato deverá ser compatível com o cargo pretendido;
- i) Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação válida (para os cargos de motorista, operador de máquinas leves e operador de máquinas pesadas);
- j) Cópia dos Certificados de Cursos de Capacitação, na forma do item 4.2 deste edital;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Demais documentos do item 5 do presente edital e 2.12.6.

**Considerando** que o item 2.10. do Edital descreveu que “será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com qualquer disposição deste Edital (...)”;

**Considerando** ainda que o item 2.12.1 informou que “antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme descrições contidas no ANEXO I e demais exigências deste Edital”;




**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

**Considerando** a similaridade do procedimento Processo Seletivo Simplificado com o Concurso Público e que um dos princípios norteadores que rege o concurso destaca-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**Considerando** o aqui exposto **PUGNA, pelo Conhecimento do Recurso de Impugnação por ser TEMPESTIVO, com seu INDEFERIMENTO**, pelos fatos e fundamentos aqui expostos, com a continuidade do Resultado Preliminar sem a realização de retificação. (DESTAQUEI)

INTIME-SE. CUMPRA-SE.

Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

  
Leonardo Oliveira Rocha  
OAB.GO n 22.140

